



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.655, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.103, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014 E A LEI MUNICIPAL Nº 3.209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.103, de 15 de outubro de 2014 que dispõe sobre alienação por doação de uma área de terras assim descrita: um lote de terreno sem benfeitorias, denominado de Área Institucional do Loteamento Pólo Comercial José Salomé, situado nesta cidade e comarca de Porto Ferreira (SP), localizado com frente para a Rua "5", medindo 47,61 metros na frente, confrontando com a citada rua; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 152,50 metros confrontando com Área Non Aedificandi, do lado esquerdo mede 152,50



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

metros confrontando com Sistema de Lazer do mesmo loteamento; na face dos fundos mede 47,61 metros confrontando com Área Remanescente da Gleba A, de propriedade de Salomé Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula nº 20.971; encerrando uma área de 7.260,52 metros quadrados; ao **SINDCAM-PF, SINDICATO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS EM GERAL DE PORTO FERREIRA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.299.547/0001-90, com sede à Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Junior nº 1.183, nesta cidade e comarca de Porto Ferreira; bem como sua alteração, a Lei Municipal nº 3.209, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes das Escrituras Públicas, registros e averbações da área que trata o artigo 1º, ocorrerão por conta do Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 22 de fevereiro de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE

PROCOLO 2978/2022